



Portaria 282/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003934**.

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **João Antônio Pereira Martins**, portador do CPF nº **035.200.871-70**, ocupante do cargo Assessor A6, **para atuar como Gestor do Termo de Cooperação**, cujo objeto decorre dos ajustes ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no Município de Sítio D'Abadia, **por período de 60 dias**, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Kleyton de Lacerda Silva**, portador do CPF nº **008.156.644-19**, ocupante do cargo Assessor A7, **para atuar como suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de COOPERAÇÃO sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**Art. 4º ESTABELECE**R ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

**Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252839

Portaria 283/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do

Processo SEI nº **202117576002605**;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das cessões de uso firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando**, ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios, bem como as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Abner Arturo Godoy Hernandez**, portador do CPF nº 702.866.911-40, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-8, e **Hugleibe Soares Batista**, portador do CPF nº **042.987.471-58**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, **para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao Município de Caldas Novas, **por prazo indeterminado, nos termos do artigo 2º da Lei estadual 18.602/14**, contado a partir de sua outorga pela Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º ESTABELECE**R que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor, ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

**Art. 3º ESTABELECE**R, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento de cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

**Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252840

Portaria 284/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **20180006038564**.

RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** a **Comissão Especial de Regularização de Despesas** com objetivo de providenciar a regularização de despesa referente à prestação de serviços de transporte nos Jogos Abertos de Goiás, realizado no exercício de 2018, com motorista e abastecimentos inclusos, no período de 04 de maio à 11 de julho de 2018, pela empresa **Trans Almeida Ltda.**; inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.706.624/0001-80**, cujo valor das despesas correspondem **R\$ 136.046,68 (cento e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.



**Art. 2º DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão Especial de Regularização de Despesas, os servidores abaixo relacionados:

- I - **Marcus Vinicius Tondato**, CPF: 333563191-91, ocupante do cargo de Professor P IV da SEEL - Presidente;
- II - **Fidêncio Sousa Lobo Neto**, CPF: 191795021-72, ocupante do cargo de Instrutor de Técnica Esportiva da SEEL - membro;
- III - **Daphne Domingues Stival**, CPF: 565905801-97, ocupante do cargo de professora P IV da SEEL - membro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252963

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021  
PROCESSO Nº 202117576001470**

A comissão de licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER- SEEL com sede a Rua Fued José Sebba, nº 1.770, Jardim Goiás, Goiânia, torna público o Pregão Eletrônico de nº 018, a ser realizado no dia 21 de setembro de 2021, às 9h, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas a atletas de alto rendimento e servidores da SEEL, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus Anexos, amparada pela Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal no 9.615/1998, Lei Estadual no 17.928/2012, Decreto Federal 10.024/19 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital 018/2021 e toda a relação dos documentos estão disponíveis no sítio eletrônico [www.esporte.go.gov.br](http://www.esporte.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Lembramos ainda que os documentos de habilitação e a proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2 do edital. **RESSALTAMOS QUE A PROPOSTA E OS LANCES TERÃO COMO BASE O VALOR PERCENTUAL CONSTANTE NO EDITAL QUE É DE 5,78.**

José Viana Alves Ferraz de Amorim  
**Pregoeiro**

Protocolo 253022

**EXTRATO RESULTADO PREGÃO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, torna público o resultado da Licitação, referente ao Processo de nº 202117576001470, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 015/2021, realizado em 03 de setembro de 2021, critério de julgamento maior desconto percentual, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinado a atletas de alto rendimento e servidores da SEEL Resultado: **Fracassado**. Nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual no 17.928/2012, Decreto Estadual no 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 03 de setembro de 2021.  
José Viana Alves Ferraz de Amorim  
**Pregoeiro**

Protocolo 253025

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0608, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202100016015490,

Considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 1440/2021 - GEQUAV (000022499786), da Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional; e

Considerando o Despacho nº 5577/2021, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SÊNIO DIAS DE FREITAS, inscrito no CPF nº 829.587.261-34, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir da data de publicação desta Portaria até 22 de julho de 2024, conforme prazo de validade do Laudo Médico Pericial nº 1440/2021 - GEQUAV, a redução da sua jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sem redução proporcional da remuneração, nos termos do § 3º do art. 74, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Determinar que, caso cesse o motivo que gerou a concessão da redução da jornada de trabalho, o servidor comunique à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas de seu órgão de lotação, para que seja feito o cancelamento do benefício em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 252842

PORTARIA Nº 0612, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002097790, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Remunerada 1º Sargento PM R/R RG 24.507 MARCOS ROBERT ALVAREZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 586.337.071-87, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 252858